

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO
OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
MODALIDADE CONCORRÊNCIA – ART. 28 INCISO II – LEI 14.133/2021

UNIDADE SOLICITANTE: SPE-4

RESPONSÁVEL: ALINNE EULÉCIA DA SILVA

SOLICITAÇÃO Nº: 451/2025

1– OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a **contratação de empresa especializada para execução de reservatório parafusado em aço vitrificado, com fabricação a partir de chapas de aço carbono com revestimento vitrificado – vidro fundido ao aço – com volume útil mínimo de 1.200 m³ com cobertura em teto tipo domus geodésico em alumínio, incluindo sondagem, ensaios de solo, terraplanagem: corte / aterro, fundações, base em concreto armado, fornecimento de material, transporte e montagem, desinfecção, teste de estanqueidade, ajustes, caixas, tubulações, conexões, registros e acessórios de entrada, saída, extravasamento e fechamento com alambrado e portão padrão DMAE e limpeza final da obra para o Sistema de abastecimento de água de Poços de Caldas / MG e Unidade Prisional nas características e quantidades definidas nas especificações técnicas anexas a este termo de referência.**

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por fundamento o estudo técnico preliminar que aponta a necessidade de atendimento à demanda de um Sistema de Abastecimento de água para atender o Sistema prisional ora em construção em área fora do perímetro urbano através da contratação de **OBRAS/SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA** objetivando o atendimento da demanda dos serviços sob responsabilidade desta unidade solicitante do DMAE.

3 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá ser efetuada por meio da modalidade **CONCORRÊNCIA** nos termos do **inciso II do art. 28 da Lei 14.133/2021**, tendo em vista se tratar de:

OBRA COMUM DE ENGENHARIA que nos termos do inciso XII do art. 6º da Lei 14.133/2021 caracteriza atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas,

formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

3.2. Do critério de julgamento (Conf. Inciso XXXVIII do art. 6º).

Por se tratar de obras e serviços comuns de engenharia sugere-se o de **menor preço ou maior desconto**.

3.3. Do parcelamento ou do agrupamento em Lotes:

Os itens objeto desta licitação foram agrupados em lote único, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, em razão da interdependência para sua execução ou fornecimento (inciso I) e da otimização da economicidade da contratação (inciso II).

Tal decisão justifica-se pela natureza complementar e técnica dos itens, cujo fornecimento ou execução de forma fracionada comprometeria o resultado almejado pela Administração. O agrupamento em lote único confere maior eficiência ao processo licitatório e à futura execução contratual, propiciando vantagens na disputa, redução de custos operacionais e significativo ganho de celeridade para a Administração, que celebrará e gerenciará um único instrumento contratual, otimizando a alocação de recursos humanos e materiais e potencializando o controle e a fiscalização do objeto.

3.4. Do valor estimado da contratação

Após realização de pesquisa de preços nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 23 da L14.133/2021, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação, conforme Anexo I-A deste Termo é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

3.5. Da adequação orçamentária:

3.5.1. Foi efetuada a reserva orçamentária para a contratação correspondente ao valor previsto para utilização no exercício financeiro em curso, conforme o Anexo I-B;

3.6. DA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

Esta contratação não será destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 pelos seguintes motivos:

Nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal 123/2006 a aquisição de itens de contratação de valor superior R\$80.000,00 não há necessidade de **ser** destinada à participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Características exigidas:

As especificações técnicas e demais critérios, deverão obedecer ao contido nos ANEXOS de I a VII a seguir relacionados.

RELAÇÃO DOS ANEXOS:

- I. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- II. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
- III. PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO
- IV. MODELO DE PLANILHA
- V. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- VI. PROJETO e DETALHES CONSTRUTIVOS
- VII. MODELO DE PLACA DE OBRA

4.2. Regime de execução:

O regime de execução será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

4.3. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5 – DAS CONDIÇÕES A SEREM EXIGIDAS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos mínimos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista:

- a) Ato constitutivo conforme a forma de constituição da licitante;
- b) Inscrição no CNPJ se pessoa jurídica e CPF se pessoa física;
- c) Regularidade perante a fazenda Federal e da Seguridade Social;
- d) Regularidade perante o FGTS;
- e) Regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede da licitante
- f) Regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede da licitante
- g) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

5.2. Requisitos mínimos de qualificação técnica:

Conforme o Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional **será restrita a:**

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados

Para os itens abaixo, a licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica comprovando a execução anterior de quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas, que foram identificados como parcelas de maior relevância ou valor significativo os itens cujo valor individual corresponde a 4% (quatro por cento) ou mais do valor total da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	VOLUME LICITADO	VOLUME MÍNIMO (50%)
4.1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE RESERVATÓRIO PARAFUSADO EM AÇO VITRIFICADO, COM FABRICAÇÃO A PARTIR DE CHAPAS DE AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO VITRIFICADO – VIDRO FUNDIDO AO AÇO – COM VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 1.200 M³ COM COBERTURA EM TETO TIPO DOMUS GEODÉSICO EM ALUMÍNIO, FUNDAÇÕES, BASE EM CONCRETO ARMADO, FORNECIMENTO DE MATERIAL, TRANSPORTE E MONTAGEM, DESINFECÇÃO, TESTE DE ESTANQUEIDADE, AJUSTES, CAIXAS, TUBULAÇÕES, CONEXÕES, REGISTROS E ACESSÓRIOS DE ENTRADA, SAÍDA, EXTRAVASAMENTO.	1.200 M³	600 M³

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

No caso de fornecimento de materiais ou equipamentos específicos:

5.2.1. Apresentar catálogo do fabricante ou documento similar, contendo as especificações do produto ofertado, para demonstração do atendimento ao objeto especificado neste Termo.

5.2.2.. Apresentar comprovação de que o produto ofertado atende às normas técnicas da ABNT/NBR quando estabelecida na especificação do objeto.

5.3. Requisitos mínimos de qualificação econômico-financeira:

5.3.1. A aptidão econômico-financeira do licitante de que está apto a cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, deverá ser comprovada de forma objetiva, por meio da apresentação da seguinte documentação:

5.3.1.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.3.1.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

5.3.1.2.1. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 02 (dois) anos, deverá ser apresentado do último exercício social.

5.3.1.3. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos, a serem previstos no edital: **Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um).**

Nota1: Os índices econômicos acima estabelecidos foram adotados por serem os índices usualmente adotados em contratações da administração pública e não se referem a valores mínimos de faturamento anterior e a índices de rentabilidade ou lucratividade conforme vedação legal.

Nota 2: Nos casos em que a licitante apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices exigidos (LG, LC e SG), deverá comprovar a existência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5.3.1.4. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

5.4. Prazo de garantia e assistência técnica :

5.4.1. Os materiais e equipamentos deverão possuir garantia mínima conforme especificações técnicas ou mínima de 01 (um) ano (quando não previstas nas especificações técnicas), contados da data de entrega, abrangendo vícios decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

5.5. Critérios de medição e de pagamento:

Prazo de pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (Trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do serviço pela unidade solicitante que atestará na nota fiscal acompanhada do formulário próprio de medição dos

serviços devidamente aprovados pela gestão e fiscalização e encaminhados ao Setor Financeiro para o pagamento que se dará através de depósito bancário.

5.6. Requisitos de garantia para o cumprimento contratual

5.6.1. Com o objetivo de garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento ou inexecução contratual será exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

5.6.2. Nos termos do §3º do art. 96 da Lei 14.133/21 o edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade de seguro-garantia.

5.6.3. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

5.6.4. Nos casos de contratos que impliquem a entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, o valor desses bens deverá ser acrescido ao valor da garantia.

5.6.5. Da obrigação da seguradora assumir a execução no caso de inadimplemento do contratado conforme o que dispõe o art. 102 da Lei 14.133/2021:

Art. 102: Na contratação de obras e serviços de engenharia, o edital poderá exigir a prestação da garantia na modalidade seguro-garantia e prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, hipótese em que:

I - a seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá:

a) ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;

b) acompanhar a execução do contrato principal;

c) ter acesso a auditoria técnica e contábil;

d) requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento;

II - a emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal;

III - a seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

I - caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

II - caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

6 – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

O objeto deste termo deverá ser executado de acordo com o cronograma físico financeiro anexo.

6.2 FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- a) ☐ ÚNICA E INTEGRAL
b) ☐ PARCELADA: ☐ mensal ☐ semanal ☐ diária ☐ conf. demanda
c) ☒ conforme medições mensais

6.3. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO

6.3.1. O objeto deverá ser executado em Poços de Caldas com acesso pela rua dos Marianos na localidade Baeta em Poços de Caldas - com as seguintes coordenadas: **21°52'04.2"S 46°33'53.5"W** - <https://maps.app.goo.gl/RD91fveppt44m2Zm8>

6.4. Comprovação da qualidade:

6.4.1. No ato da entrega, a licitante vencedora deverá comprovar que o produto ofertado atende às normas técnicas da ABNT/NBR e demais aplicáveis, devendo apresentar juntamente com as notas fiscais, laudos de inspeção/ensaios mecânicos, emitidos por entidades públicas ou privadas de reconhecida capacidade técnica com laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO que preste serviço similar.

6.4.2. Os ensaios/laudos deverão conter o número da nota fiscal ou do lote de fabricação, o número da licitação ou da autorização de fornecimento expedida pelo DMAE, os resultados dos ensaios realizados, normas técnicas aplicadas, parâmetros de aceitação/rejeição e análise conclusiva, com assinatura e identificação do responsável.

6.4.3. Os ensaios/laudos deverão estar acompanhados do escopo de acreditação do laboratório responsável pela inspeção junto ao INMETRO.

6.4.4. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato, correrão por conta da licitante vencedora.

7 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. O recebimento do objeto será feito em duas etapas, conforme abaixo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado a ser emitido em até 30 (trinta) dias contados da comunicação do contratado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado a ser emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório e que comprove o atendimento das exigências contratuais;

7.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as condições estabelecidas.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

7.5. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

7.6. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo;

8.1.2. Efetuar, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo, o pagamento devido à Contratada;

8.1.3. Conferir e receber, definitivamente, os produtos ou serviços entregues;

8.1.4. Comunicar prontamente à Contratada toda e qualquer anormalidade do produto ou serviço sob garantia, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos técnicos da Contratada;

8.1.5. Notificar, formalmente por escrito ou por qualquer meio eletrônico a constatação de quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, indicando os motivos de eventuais recusas dos produtos e fixando prazo para a substituição correspondente;

8.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto ou serviço entregue fora das especificações deste Termo;

8.1.7. Fiscalizar a execução e entrega do objeto, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega ou execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações específicas da Contratada:

9.1.1. Entregar o objeto rigorosamente no prazo estipulado, de acordo com a especificação e demais exigências contidas neste Termo e nas condições indicadas na sua proposta;

9.1.2. Substituir, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, o serviço que for recusado, por desconformidade com a especificação;

9.1.3. Atender prontamente a Contratante, durante o prazo de garantia, quando solicitado;

9.1.4. Ressarcir à Contratante não só os prejuízos que decorram da falta de substituição do serviço ou produto recusado, os danos que eventualmente sejam causados pela falta do mesmo, bem como os custos incorridos nas aquisições ou contratações que o Contratante vier a fazer para atendimento de suas necessidades, enquanto não se efetivar a substituição devida pela Contratada;

9.1.5. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos, inclusive os de natureza tributária e comercial, incidente sobre o fornecimento objeto deste Termo, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços do Contratante ou de terceiros, pela ação dos prepostos da Contratada, ou em virtude de manuseio ou utilização do produto por ela fornecida;

9.1.6. Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido;

9.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.1.8. Cumprir fielmente o que estabelece o presente Termo de forma que o objeto entregue e esteja em perfeito funcionamento e dentro das normas técnicas e legais estabelecidas pelos órgãos competentes.

9.1.9. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.1.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.1.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.1.13. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do artigo 121 da Lei 14.133/2021.

10 – ELEMENTOS PARA GESTÃO CONTRATUAL

10.1 - Para o fornecimento e garantia de todo o objeto, será ser formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e Proposta da empresa vencedora.

10.2 – Vigência contratual

10.2.1 Considerando o prazo de entrega/execução do objeto, o prazo de início de execução e os prazos para recebimento provisório e definitivo do objeto, o prazo de vigência contratual será de **12 (Doze) meses**, contados após a assinatura do contrato ou após o recebimento do instrumento que o substitua.

11 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 – O acompanhamento e fiscalização do fornecimento ou execução do objeto será exercida pelo DMAE através da servidora Alinne Eulécia da Silva designado para a gestão da contratação e do servidor Engenheiro Ailton Donizette da Silva, designado como fiscal para acompanhar a sua execução, registrando em relatório todas as ocorrências relacionadas com a entrega e execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.2 – As situações que demandarem decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal da Contratação serão comunicadas em tempo hábil aos seus superiores, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133/2021.

11.3 - Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4 - É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços ou fornecimento, quando entender que a sua execução está irregular e/ou que os materiais empregados não são os especificados.

11.5 – O DMAE comunicará à empresa fornecedora, por escrito, os defeitos porventura verificados nos produtos, devendo esta providenciar as substituições dos mesmos, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.

11.6 - A existência da fiscalização pelo DMAE não elide nem diminui a responsabilidade da empresa vencedora.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Será admitida a subcontratação parcial do objeto, condicionada a autorização prévia e expressa da Administração, limitada a obras civis.

12.2.1. Eventuais subcontratações deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas ou empresas de pequeno porte.

13 – CONTATO TÉCNICO

13.1. Os contatos que se fizerem necessários, que envolvam assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência, poderão ser mantidos com Alinne Eulécia da Silva, pelo telefone (35) 3697-0600 ramal 7189 ou email alinne@dmaepc.mg.gov.br ou com Eng. José Wanderley Franco, pelo telefone (35) 3697-0600 ramal 7044 ou email wanderley@dmaepc.mg.gov.br.

Poços de Caldas, 21 de novembro de 2025.

Engº José Wanderley Franco

Analista de Engenharia II
Matrícula 1422

SPE-4 - Divisão de Engenharia e Fiscalização
DMAE – Poços de Caldas

Alinne Eulécia da Silva

Supervisora
Matrícula 9124

SPE-4 - Divisão de Engenharia e Fiscalização
DMAE – Poços de Caldas

ANEXO I-A

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Lote Item	Cód.	Descrição do objeto	Un	Qtd	R\$
LOTE ÚNICO					
1	106248	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO PARAFUSADO EM AÇO VITRIFICADO, COM FABRICAÇÃO A PARTIR DE CHAPAS DE AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO VITRIFICADO – VIDRO FUNDIDO AO AÇO – COM VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 1.200 M³ COM COBERTURA EM TETO TIPO DOMUS GEODÉSICO EM ALUMÍNIO, INCLUINDO SONDAGEM, ENSAIOS DE SOLO, TERRAPLANAGEM: CORTE / ATERRO, FUNDAÇÕES, BASE EM CONCRETO ARMADO, FORNECIMENTO DE MATERIAL, TRANSPORTE E MONTAGEM, DESINFECÇÃO, TESTE DE ESTANQUEIDADE, AJUSTES, CAIXAS, TUBULAÇÕES, CONEXÕES, REGISTROS E ACESSÓRIOS DE ENTRADA, SAÍDA, EXTRAVASAMENTO E FECHAMENTO COM ALAMBRADO E PORTÃO PADRÃO O DMAE E LIMPEZA FINAL OBRA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE POÇOS DE CALDAS / MG E UNIDADE PRISIONAL	SV	01	R\$ 2.432.137,15
VALOR TOTAL:			R\$	2.432.137,15	

FONTES CONSULTADAS NA PESQUISA:

- () Contratação anterior do DMAE.
- (X) PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas)
- (X) Banco de Preços Públicos. Qual(is)? _____
- (X) SINAPI () SICRO () Outro
- (X) Cotação com no mínimo 03 fornecedores:

- <tarcimar.moreira@tanksbr.com.br>
- <vinicius@eurotanks.com.br>
- <Comercial@teslaengenharia.eng.br>
- <comercial@lsmontagens.com.br>
- <jcedistribuidora@hotmail.com>
- <contato@improvequipamentos.com.br>
- <filialsp@gratt.com.br>
- <comercial@fastindustria.com.br>
- <capp.engenharia ltda@gmail.com>

Justificativa da escolha dos fornecedores consultados:

Para a elaboração da planilha orçamentária da obra, composta por 17 itens, foram utilizados bancos públicos oficiais SINAPI e SETOP em 16 deles. No entanto, para o item específico 4.1, referente ao fornecimento e instalação do reservatório, foi necessária a realização de pesquisa de mercado, seguindo rigorosamente a sequência hierárquica estabelecida na lei de licitações 14.133/21. Inicialmente, a consulta ao PNCP revelou contratações de objeto similar, porém com volumes distintos que não atendiam às especificações técnicas do projeto. Em seguida, as buscas no Banco de Preços e, posteriormente, na plataforma Orçafáscio – que engloba os sistemas SINAPI, SICRO, SETOP, SIURB, SIURB INFRA, FDE, CPOS, EMOP, SCO, SUDECAP, IOPES, ORSE, SEINFRA-CE, CAEMA, EMBASA, CAERN, COMPESA, AGESUL, AGETOP CIVIL, AGETOP RODOVIÁRIA, SEDOP e DERPR – não resultaram em qualquer registro compatível com o item necessário.

Foi localizado um contrato do SAAE de Sertanópolis com objeto e volume (1.200 m³) idênticos. Contudo, sua data de publicação (11/04/2024) encontrava-se fora do período de validade estabelecido para atualização de preços, tornando-o inadequado para uso.

Diante da indisponibilidade de parâmetros em fontes públicas, a única alternativa viável foi a cotação direta com fornecedores de mercado. A seleção das empresas consultadas foi criteriosa, baseada em uma pesquisa prévia no PNCP que identificou participantes de licitações anteriores para reservatórios de características técnicas equivalentes. Foram contatados nove fornecedores, todos com histórico no fornecimento do objeto em questão, conforme os e-mails listados: Tanks Brasil, Eurotanks, Tesla Engenharia, LS Montagens, JC&E Distribuidora, Improve Equipamentos, Gratt, Fast Indústria e Capp Engenharia.

Após o cumprimento integral do prazo legal para envio de propostas, foram recebidas e formalmente registradas duas cotações válidas, conforme demonstrado no mapa em anexo. As propostas foram apresentadas pelas empresas Tanks e Eurotanks, que atenderam plenamente aos requisitos da solicitação. Dessa forma, a contratação via cotação de mercado justifica-se pela absoluta inviabilidade de obtenção de preços de referência atualizados e tecnicamente aderentes nos bancos públicos e demais fontes consultadas.

METODOLOGIA UTILIZADA:

() Média (X) Mediana () Outro: _____

O ORÇAMENTO SERÁ SIGILOSO:

(X) Não

() Sim. Justificativa: _____

Poços de Caldas, 30 de novembro de 2025.

Marcos D. Ferreira

Agente Técnico I

Matrícula 9352

SPE-4 - Divisão de Engenharia e Fiscalização

DMAE – Poços de Caldas

Alinne Eulécia da Silva

Supervisora

Matrícula 9124

SPE-4 - Divisão de Engenharia e Fiscalização

DMAE – Poços de Caldas

ANEXO I-B

DEMONSTRAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.I. Nº 091/2025 – SPE-4

De: Seção de Planejamento e Fiscalização – SPE-4

Para: Seção de Contabilidade, Finanças e Apoio Logístico – SAA-1

Ref.: Solicitação de Compras nº 451/2025

Com base no valor estimado da contratação em anexo solicitamos que seja providenciada a certidão de reserva orçamentária para a contratação, correspondente ao previsto para utilização no exercício financeiro em curso, no valor de **R\$ 2.432.137,15**.

Poços de Caldas, 30 de novembro de 2025.

Alinne Eulécia da Silva

Supervisora

Seção de Planejamento e Fiscalização - SPE-4

Divisão de Engenharia e Fiscalização

DMAE – Poços de Caldas